



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



L E I Nr 004/94

Dispoe sobre a criacao de Cargo de Provimento em Comissao, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Britania, Estado de Sao Paulo, usando das atribuicoes que lhes sao conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica Criado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, um cargo de Coordenadora de Trabalhos Artesanais, de provimento em Comissao com a Referencia "01", Padrao "A" da escala de vencimentos e salarios dos servidores publicos municipais.

Artigo 2o.- As despesas decorrentes com a execucao da presente lei, correrao por conta de dotacoes proprias do orcamento vigente, suplementadas se necessario.

Artigo 3o.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 12 de janeiro de 1994


GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixacao em lugar publico e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado copia ao Cartorio local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretario -